LEI MUNICIPAL N° 2.940/2006

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) no orçamento do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES

17.122.0001-1.014 – Construção da Nova Sede do DMAES

4490.51 – Obras e Instalações R$ 173.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005 da Autarquia DMAES, no valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 07 de junho de 2006.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Cristiano Cária Guimarães Pereira
Diretor Geral do DMAES

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.495 de 01.06.06
- Publicada em: 07/06/2006